



DECISÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
URC NORTE DE MINAS - DATA 20/03/2007

EMPRESA: Super Posto Salinas Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, exclusive gás liquefeito / Salinas - MG

PROCESSO: 1609/2001/001/2001

LICENÇA: () PRÉVIA () INSTALAÇÃO () OPERAÇÃO (X) OPERAÇÃO CORRETIVA

() REVALIDAÇÃO DE LO () AMPLIAÇÃO

- (X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE // 06 (seis) anos
 () CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES
 () REFERENDADA
 () INDEFERIDA
 () FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE _____ DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
 () BAIXADO EM DILIGÊNCIA
 () RETIRADO DE PAUTA
 () VISTA(S) CONSELHEIRO (AS): _____
 () MOÇÃO PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
 () ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE _____ DIAS
 () ARQUIVAMENTO
 () SOBRESTADO
 () REVISÃO DE JULGAMENTO DA CÂMARA

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE
 () DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE
 () DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA – VALIDADE _____
 () DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXAME DE RECURSO AO PLENÁRIO DO COPAM
 () DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES: *Ausência de condicionante e a seguinte redação:
 Caso seja constatado contaminação no local, determi-
 nado para estudo, que seja apresentado projeto para
 remediação conforme tudo que se encontra no Anexo I, item
 04 do cad. de condicionantes.*

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM

Shelley de Souza Carneiro